



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIVISÃO DE REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO

CONTRATO DETRAN Nº 022/2024

PROCESSO DETRAN Nº 140.00061771/2024-63

CONTRATO PRODESP Nº PD024088

“1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2024 - PD024088, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP) E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E CONTINUIDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AMBIENTE DE PROVA ELETRÔNICA COM PROCESSAMENTO EM NUVEM.

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), inscrito no sob o CNPJ/MF nº 15.519.361/0001-16, com sede nesta Capital, à Rua João Brícola, 32 - Centro, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. VIVIANE FERNANDA DUTRA, RG nº 40.689.062-72, CPF nº 923.933.570-68, no uso das competências atribuídas pelo item 2 do parágrafo único do artigo 14 do Anexo I do Decreto estadual nº 69.053, de 14 de novembro de 2024, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PRODESP), inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, declarada nos autos do processo DETRAN Nº 140.00061771/2024-63, no que for cabível, resolvem de comum acordo, aditar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 22/04/2024 foi celebrado o Contrato DETRAN Nº 022/2024 - PD024088 tendo por objeto a prestação de serviços técnicos de hospedagem e continuidade da disponibilização do ambiente de Prova Eletrônica com Processamento em nuvem);
- b) que na Cláusula VII do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal 14.133/2021;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho SEI

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato DETRAN Nº 022/2024 - PD024088, nos termos do artigo 107, da Lei federal 14.133/2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, 22/04/2025 a 21/04/2026.

1.2. Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, bem como eventuais prorrogações, a vigência do contrato estará sujeita a condição resolutiva, podendo as partes rescindir a avença, mediante prévia comunicação com prazo de 30 (trinta) dias.

1.3. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada na cláusula anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, devendo ser pago, nesse caso, apenas o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data da ocorrência da resolução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 633.177,22** (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), sendo **R\$ 475.624,75** (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2025 e **R\$ 157.552,47** (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 33904090, Programa de Trabalho 04125530465220000, Unidade de Despesa 532403.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E, por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, sendo assinado também pelas duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes.

VIVIANE FERNANDA DUTRA

Diretora de Administração e Logística

Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP)

LARISSA ANDRADE MORA

Gerente

DEBORA MORAES DA CUNHA GONCALVES

Coordenadora

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (PRODESP)

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniel André Janzen

RG: 52.418.302-8

CPF: 954.727.701-49

NOME: Tiffany Morrissey dos Santos Lima

RG: 52.434.205-2

CPF: 485.807.628-80



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Andrade Mora, Gerente**, em 17/04/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Debora Moraes da Cunha Goncalves, Coordenador**, em 17/04/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE FERNANDA DUTRA, Diretor**, em 17/04/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIFANNY MORRISSEY DOS SANTOS LIMA, Chefe de Divisão**, em 17/04/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANDRÉ JANZEN, Coordenador**, em 17/04/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0064100976 e o código CRC BA4020C2.